

ANEXO AO PROCESSO VR-30.061.00000023/2026

Considerando que o objeto do termo de referência é REFORMA CIVIL DE ESCRITÓRIO E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS DA ETE ENG. GIL PORTUGAL, há de se incluir como norma de segurança, além do que consta no termo de referência.

1 - EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A CONTRATADA deverá, de acordo com a NR-06, fornecer EPI's gratuitamente aos seus trabalhadores e adequados às atividades que serão desenvolvidas pelo trabalhador.

Com relação ao EPI, constatada a falta ou uso inadequado, caberá a CONTRATADA corrigir tal desconformidade ou retirar imediatamente o empregado da exposição aos agentes agressivos.

2-VESTIMENTA DE TRABALHO

É obrigatório o fornecimento gratuito, por parte da CONTRATADA, de vestimentas de trabalho para todos os seus empregados, nas características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados e em perfeito estado de conservação e limpeza.

3- OCORRÊNCIAS ANORMAIS

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato e a Supervisão de Segurança do Trabalho do SAAE-VR todo acidente com ou sem afastamento, ocorrências anormais e situações de emergência, de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independente das comunicações obrigatórias previstas na legislação.

4- ACIDENTE FATAL

A CONTRATADA deverá comunicar o acidente ao fiscal do contrato e a Supervisão de Segurança do Trabalho do SAAE-VR e aos órgãos competentes nos níveis federal, estadual e municipal, tomando as providências necessárias para prevenir repetições. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório contendo no mínimo:

- a) descrição do acidente;
- b) local preciso;
- c) dados relativos à identificação da pessoa acidentada (nome, função, idade, tempo de função na atividade atual);
- d) causas imediatas e básicas;
- e) providências a serem adotadas visando prevenir repetições.

5- EMBARGO OU INTERDIÇÃO DOS TRABALHOS

O SAAE-VR possui amplo poder de fiscalização tendo autoridade para penalizar, embargar ou interditar parcial ou totalmente o serviço sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e eminente ou condições que coloque em perigo a vida de outrem. Fica estabelecido que estas suspensões não obrigam ao SAAE-VR ao pagamento das horas não trabalhadas.



Av. Lucas Evangelista, nº643 - Aterrado - Volta Redonda - R. J.

CEP.: 27.215-630

Gerência Administrativa / Divisão Administrativa
Supervisão de Segurança do Trabalho

6- TREINAMENTO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Está no local um técnico em Segurança do Trabalho, irá realizar treinamento dos riscos antes da execução e inspecionar todo o serviço, incluindo treinamento Trabalho em altura.

Apresentar Análise Preliminar de Riscos.

Apresentação do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).